

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 8 n.º 20

Brasília-DF, 19 de maio de 2000

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS

ORDEM INTERNA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Relacionamento com Usuários de serviços de correios na Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

O Secretário de Serviços Postais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 3.354, de 28 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a estrutura do Ministério das Comunicações, no que tange às atribuições da Secretaria de Serviços Postais – SSP voltadas para o relacionamento com usuários dos serviços de correios; e

CONSIDERANDO a iminente aprovação do Projeto de lei n.º 1.491, de 1999, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Correios, do seu órgão regulador, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Relacionamento com os Usuários – NRU, no âmbito da SSP, em nível de Coordenação, subordinado ao Departamento de Controle do Sistema Postal.

Art. 2º Fica instalado o NRU, no Edifício Anexo ao Ministério das Comunicações, 3º andar, sala 308.

Art. 3º A lotação do NRU será de cinco servidores, dos quais um exercerá a função de Coordenador.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Relacionamento com os Usuários - NRU:

- I – centralizar o recebimento de reclamações, consultas, denúncias, sugestões, críticas, elogios e contribuições encaminhadas por usuários à SSP;
- II – coordenar o processo de solução das solicitações recebidas, interagindo com os demais órgãos da SSP;
- III – assistir os órgãos da SSP em relação aos assuntos de defesa e proteção dos direitos do usuário;
- IV – manter contato com operadores postais, buscando informações para solucionar problemas apresentados pelos usuários;
- V – manter contato com órgãos de defesa dos direitos do consumidor, no sentido de contribuir para a proteção dos direitos de usuários dos serviços de correios;
- VI – prestar informações aos usuários de serviços de correios que tenham demandado solução de problemas junto à SSP;
- VII – desencadear, junto à área de fiscalização, processo de apuração de irregularidade denunciada por usuário de serviços de correios;
- VIII – manter a documentação relativa à memória técnica da SSP;
- IX – atualizar, no espaço reservado à SSP no *site* do Ministério das Comunicações, os dados relacionados com a edição ou com a revogação de atos e de normas, as informações sobre consultas e audiências públicas e as questões mais frequentes, apresentadas por usuários etc.;
- X – manter mecanismos que possibilitem a aferição do grau de satisfação dos usuários de serviços de correios; e
- XI – disponibilizar informações gerenciais que permitam à SSP identificar eventuais lacunas nos atos e normas ou direcionar ações da fiscalização.

Art. 5º Para os efeitos desta Ordem Interna, considera-se:

- I – **usuário:** pessoa física ou jurídica que utiliza os serviços de correios no âmbito do Sistema Nacional de Correios – SNC;
- II – **solicitação:** toda mensagem apresentada por usuário de serviços de correios à SSP, por meio de correio convencional, correio eletrônico, fac-símile, telefone, contato pessoal ou outro qualquer;
- III – **tipo de solicitação:** refere-se à categorização da solicitação, podendo ser:

- a) *consulta*: solicitação de caráter informativo que demande apenas pesquisa documental ou informação oral junto a técnicos da SSP;
- b) *reclamação*: protesto de usuário em função de demanda não solucionada por operador de serviços de correios;
- c) *denúncia*: acusação de usuário, relacionada a procedimento irregular de operador de serviço de correios;
- d) *crítica*: censura apresentada por usuário quanto à atuação de operador ou da SSP;
- e) *sugestão*: proposta, apresentada por usuário, de aprimoramento da prestação de um serviço, da atuação de operadores ou da SSP etc;
- f) *elogio*: louvor apresentado por usuário à atuação dos agentes do SNC; e
- g) *contribuição*: cooperação e inscrição apresentada por usuário para audiências e consultas públicas realizadas pela SSP;

IV – **canal receptor**: meio físico pelo qual são recebidas as solicitações dos usuários, podendo ser caracterizados como:

- a) *correio convencional*: solicitações recebidas por meio de cartas ou outro meio físico que tenham tramitado pelo fluxo postal convencional;
- b) *correio eletrônico*: mensagens recebidas por meio da caixa postal eletrônica da SSP ou por acesso ao *site* do Ministério das Comunicações;
- c) *fac-símile*: mensagens recebidas por meio de aparelhos de fac-símile (fax);
- d) *telefone*: mensagens recebidas por telefone; e
- e) *contato pessoal*: solicitações apresentadas por usuários diretamente a funcionários da SSP, sem intermediação de instrumentos;

V – **tema em serviços postais**: refere-se à caracterização do tema a que está voltada a solicitação apresentada pelo usuário, a fim de facilitar o processo de solução, podendo relacionar-se com o atendimento, com a distribuição, com as franquias, com o projeto de lei etc;

VI – **órgão envolvido**: refere-se ao órgão citado na solicitação apresentada por usuário, podendo ser caracterizado como o órgão regulador do SNC, os operadores postais ou outros agentes;

VII – **área de atendimento**: refere-se ao órgão interno da SSP responsável pela solução da solicitação, podendo relacionar-se a normas, fiscalização, controle, outorga etc;

VIII – **agente captador**: refere-se ao funcionário da SSP responsável pelo recebimento da solicitação do usuário;

IX – **agente respondente**: refere-se ao funcionário responsável pela elaboração de resposta à solicitação do usuário; e

X – **procedência**: refere-se à conclusão sobre a solução apresentada para a solicitação, classificando-a como:

- a) *procedente*, quando se tratar de reclamação em que prestação do serviço não ocorreu ou ocorreu de forma irregular ou quando a sugestão, a denúncia ou a crítica forem acatadas; e
- b) *improcedente*, quando se verificar que a prestação de serviço ocorreu de forma regular ou quando a sugestão, a denúncia ou a crítica não forem acatadas.

Art. 6º O fluxo das solicitações envolve os processos de recepção, tratamento inicial, cadastramento, classificação, encaminhamento, tratamento final, solução e comunicação ao usuário, mantendo a harmonia e a continuidade com o controle de todas as fases.

Art. 7º A fase de recepção corresponde à entrada da solicitação na SSP que se dará por recebimento de correspondência do usuário, por e-mail, por fax, por mensagem telefônica ou por comunicação pessoal.

§ 1º As solicitações apresentadas em outros órgãos da SSP deverão sempre ser direcionadas para o NRU.

§ 2º Caso seja inviável o redirecionamento imediato da solicitação ao NRU, o agente captador deverá anotar todos os dados possíveis sobre o usuário e a solicitação, enviando-os, posteriormente, ao NRU.

Art. 8º A fase de tratamento inicial corresponde aos trabalhos de:

I – no caso de recepção de solicitação pelo correio convencional:

- a) abertura da correspondência, inserção do documento no SIAPE, encaminhamento ao NRU, quando não direcionada ao Núcleo; e
- b) conhecimento do teor para cadastramento, quando a solicitação for direcionada para o NRU.

II – no caso de recepção de solicitação por qualquer outro canal, conhecimento do teor da solicitação para cadastramento.

Art. 9º A fase de cadastramento corresponde à transposição dos dados do usuário para o formulário de Controle de Solicitações de Usuários pelo NRU, instaurando-se processo administrativo para cada solicitação apresentada.

§ 1º Após o cadastramento deverá ser enviada ao usuário confirmação do recebimento da solicitação, indicando-se, inclusive, o número do processo autuado.

§ 2º As solicitações recebidas pelo correio convencional, por fac-símile, pelo telefone e por contato pessoal deverão ter convertidas as mensagens para meio eletrônico, utilizando-se de recursos como o escaneamento e a geração de arquivos eletrônicos.

§ 3º Os arquivos convertidos deverão ser anexados ao formulário de Controle das Solicitações dos Usuários e enviados aos respectivos respondentes, a fim de facilitar o entendimento da solicitação apresentada.

Art. 10 A fase de classificação é realizada simultaneamente a de cadastramento, quando são definidos o canal receptor, o tipo de solicitação, o assunto, o tema em serviços postais, o órgão envolvido, a data de recebimento e o agente captador.

Art. 11 A fase de encaminhamento corresponde ao envio do formulário Controle de Solicitações de Usuários a outros órgãos, em função do órgão envolvido e da área de atendimento, quando os empregados do NRU verificarem a impossibilidade de prestar os esclarecimentos devidos ao usuário com as informações disponíveis no próprio Núcleo.

Art. 12 A fase de tratamento final corresponde aos procedimentos adotados pelo NRU ou outros órgãos na busca das informações para solução da solicitação do usuário, podendo envolver a pesquisa documental, a apuração de dados, o questionamento a especialistas e outras atividades.

Art. 13 A fase de solução corresponde à preparação de resposta à solicitação do usuário, podendo ser realizada pelos responsáveis do órgão envolvido, da área de atendimento ou por funcionários do NRU.

Art. 14 Por fim, a fase de comunicação ao usuário corresponde à formatação da resposta para envio ao usuário, devendo ser indicado no formulário Controle de Solicitações de Usuários a data da solução, o tempo de resposta e o agente respondente, bem como a classificação da solução com relação a sua procedência, nos casos de reclamação, sugestão ou crítica, conforme indicado no inciso X, artigo 5º, desta Ordem Interna.

§ 1º A resposta ao usuário deverá ser formatada e enviada, preferencialmente, por correio eletrônico.

§ 2º No caso de o solicitante não ter fornecido endereço eletrônico, o envio da resposta deverá ser realizado, em ordem decrescente de prioridade, de acordo com os seguintes meios: fac-símile, correio convencional, telefone ou contato pessoal.

§ 3º A fim de que não se perca o controle e se mantenha a uniformidade no contato, a comunicação de resposta ao usuário será sempre realizada pelo NRU, salvo quando autoridade superior indicar outro encaminhamento.

Art. 15 Os prazos máximos para atendimento das solicitações apresentadas por usuários, contados a partir da data de seu recebimento, são:

- I – até cinco dias úteis, para envio da confirmação do recebimento ao usuário;
- II – até quinze dias úteis, para envio de solução ao usuário, caso o assunto necessite apenas de análise interna; e
- III - até trinta dias úteis, para envio de resposta ou de informação ao usuário sobre as providências tomadas, caso o assunto necessite de consulta a terceiros ou à regulamentação específica.

§ 1º Transcorrido o prazo de trinta dias, sem solução do solicitado, o usuário deverá ser informado do andamento do processo em que é parte interessada, sendo utilizado o meio de comunicação por ele indicado, ficando o contato sob a responsabilidade do NRU.

§ 2º Transcorrido o prazo de noventa dias, sem conclusão do processo, o assunto deverá ser encaminhado ao Diretor do Departamento de Controle do Sistema Postal para a definição de providências cabíveis ou a determinação de extinção do processo por decurso de prazo, exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

§ 3º O NRU deverá manter controles dos prazos de recepção das solicitações, de forma a garantir o cumprimento do estabelecido neste artigo, utilizando-se, entre outros recursos, de agendas eletrônicas para tal fim.

Art. 16 Os livros, relatórios, periódicos e pareceres produzidos ou incorporados ao patrimônio da SSP deverão ter cópia enviada ao NRU para cadastramento e disponibilização aos interessados.

Parágrafo único. O NRU deverá manter controle do acervo técnico da SSP, elaborando rotinas de catalogação, de empréstimos e de outras necessárias ao atendimento das necessidades dos públicos interno e externo, interessados no citado acervo.

Art. 17 O NRU emitirá, mensalmente, relatório sobre suas atividades, no qual deverão constar, entre outras, as seguintes informações sobre as solicitações recebidas, por:

- I – canal receptor, solucionadas e pendentes;
- II – tipo, solucionadas e pendentes;

- III – assunto, solucionadas e pendentes, com destaque para as reclamações e para as consultas;
- IV – tema em serviços postais e por tipo;
- V – órgão envolvido e por tipo;
- VI – agente captador, por tipo e por canal;
- VII – área de atendimento e por tipo;
- VIII – agente respondente, por tipo e por canal;
- IX – procedência, por tipo e por canal;
- X – prazo de atendimento, com destaque para as reclamações e para as consultas;
- XII – volume de cadastramento de livros, relatórios, periódicos e pareceres que deram entrada no NRU, bem como de empréstimos; e
- XIII – volume de normas, questões mais frequentes e contribuições cadastradas no *site* do Ministério das Comunicações, relacionadas a serviços postais.

Parágrafo único. O prazo de arquivamento do Relatório de Avaliação do Relacionamento com Usuários será de vinte e quatro meses a contar da data de sua emissão.

Art. 18 Os documentos expedidos pelo NRU terão seus prazos de permanência em arquivos definidos em função do prazo de arquivamento do processo administrativo a que pertencem.

§ 1º O prazo de arquivamento do processo administrativo será de vinte e quatro meses a contar da data do último documento nele anexado.

§ 2º Deverão ser mantidos arquivos físicos e eletrônicos das solicitações recebidas, conforme os prazos descritos no *caput* deste artigo.

Art. 19 Deverá ser dada ampla divulgação da presente Ordem Interna aos titulares de Direção e Chefias, bem como aos demais integrantes das equipes técnica e administrativa da Secretaria, inclusive aos técnicos originários do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 27 de novembro de 1997.

MARCELO PERRUPATO E SILVA - Secretário

2. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165 DE 15 DE MAIO DE 2000 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Secretário Executivo nº 202, de 4 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de que trata o Art. 2º do Decreto nº 2.182, de 30 de março de 1997.

Art. 2º Designar os servidores **FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS, CÉSAR ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA, VALDÉA GUIMARÃES, HELENUCIA DE ARAÚJO PAES LANDIM, TEREZINHA NUNES DE ARAÚJO REBELLO**, para, sob a presidência do primeiro, que em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pelo segundo, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168 DE 18 DE MAIO DE 2000 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1998 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 3º, 4º e 19 do Decreto nº 99.658/90 e 17 a 19 da Lei nº 8.666/93, resolve:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis, constituída por meio da Portaria SPA nº 122, de 29 de fevereiro de 2000.

II - Ficam convalidados os atos praticados pela comissão no período compreendido entre 03 de maio de 2000 e a data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviços

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO - Subsecretário

PORTARIA Nº 068 DE 16 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 29 de dezembro de 1995, que trata do reposicionamento em III padrões, na parte referente à servidora abaixo relacionada:

ZULEICA DIAS MARTINS	0836254
----------------------	---------

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 29 de dezembro de 1995, que trata do reposicionamento em III padrões, na parte referente ao servidor abaixo relacionado:

JOÃO ÍMERO MENEGOL	0836980
--------------------	---------

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Em observância ao comando do artigo 5º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, os servidores de que trata o quadro abaixo, ocupantes do cargo de Guarda de Estação F-106, ficam reenquadrados no nível intermediário, na forma especificada no quadro supracitado, a contar de 17 de setembro de 1992, data do diploma legal. (Processo nº 53000.001234/98):

SIAPE	NOME	Ref. NA	Ref. NI	Enq. Lei 8.460/92	Reenq . Lei 8.627/ 93	Rep. 03 Padrões 8.627/93
0816715	ABEL MARQUES	NA 24	NI 24	C V	B I	B IV
0830479	ÁLVARO LÁZARO MOTA	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0836288	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	NA 06	NI 06	D I	D I	D IV
1024925	ANTÔNIO MARTINS	NA 24	NI 24	C V	B I	B IV
0989996	TEODORO FRANCISCO	NA 22	NI 22	C III	C V	B II
0813698	FRANCISCO TEODORO TEIXEIRA	NA 06	NI 06	D I	D I	D IV

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Em observância ao comando do artigo 5º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, os servidores de que trata o quadro abaixo, ocupantes do cargo de Guarda de Trem F-114, ficam reenquadrados no nível intermediário, na forma especificada no quadro supracitado, a contar de 17 de setembro de 1992, data do diploma legal. (Processo nº 53000.001234/98):

Boletim de Serviço		Ano 8 - n.º 20		Brasília-DF, 19 de maio de 2000		
SIAPE	NOME	Ref. NA	Ref. NI	Enq. Lei 8.460/92	Reenq. Lei 8.627/93	Rep. 03 Padrões 8.627/93
0824940	ALCIDES RAFAEL	NA 26	NI 26	C VI	B III	B VI
0816652	AURELIANO CARLOS DO NASCIMENTO	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0833185	JOÃO FERREIRA DA SILVA	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0814098	JOSÉ DE LUCAS PEREIRA	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0814329	RICARDO ROCHA	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0814145	SEBASTIÃO MENICUCCI	NA 19	NI 19	C I	C II	C V
0816815	AMADO FERNANDES DA SILVA	NA 06	NI 06	D I	D I	D IV
0824952	CASTORINA ROCHA	NA 24	NI 24	C V	B I	B IV
0830913	EPITÁCIO DA SILVA ÂNGELO	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
1264079	GODOFREDO SABINO	NA 13	NI 13	D II	D II	D V
6825378	JOÃO QUIRINO DOS SANTOS	NA 06	NI 06	D I	D I	D IV
1052123	JOAQUIM FERREIRA MACHADO	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV
0831505	VICENTE DUARTE COUTINHO	NA 12	NI 12	D I	D I	D IV

PORTARIA Nº 074 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **LAURA TEIXEIRA SIZO**, matrícula 0831008, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA Nº 075 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **JOSEPHA DIAZ DA SILVA**, matrícula 0815666, ocupante do cargo de Postalista, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao inativo **JUAREZ DE MELO FALCÃO**, matrícula 0812795, ocupante do cargo de Servicial, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão II, para a Classe C, Padrão V.

PORTARIA Nº 077 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **JOSEPHA MARTINS MOREIRA**, matrícula 1029843, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão I, para a Classe B, Padrão IV.

PORTARIA Nº 078 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao inativo **JURACY GOMES SOARES**, matrícula 0827834, ocupante do cargo de Oficial de Administração, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA Nº 079 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **JOSEFA ESMERALDA DA COSTA FEITOSA**, matrícula 0834819, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA Nº 080 DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **LINDAURA MACHADO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 0832868, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

PORTARIA Nº 081 DE 19 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder à inativa **LIZETE NUNES FARIA**, matrícula 0828449, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA Nº 082 DE 19 DE MAIO DE 2000 - A Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria nº 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, resolve:

Conceder ao inativo **LOURIVAL MEDRADO VAZ SANTOS**, matrícula 0828844, ocupante do cargo de Operador Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Na portaria de reposicionamento do estado de Pernambuco, nº 21, de 20 de março de 1996, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 22 de março de 1996, **onde se lê: JULIETA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CORDEIRO**; Operador Postal, C V para B II, **leia-se: JULIETA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CORDEIRO**; Operador Postal, C III para C VI (Processo nº 53000.003358/00).

Na portaria de reposicionamento do estado do Pernambuco nº 21, de 20 de março de 1996, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 22 de março de 1996, **onde se lê: EDUINE MARQUES BORGES**; Telegrafista, B IV para A I, **leia-se: EDUÍNE MARQUES BORGES**; Telegrafista, B VI para A III (Processo nº 53000.003074/00).

Na portaria de reposicionamento do estado de Goiás nº 78, de 24 de agosto de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 01 de setembro de 1995, **onde se lê: LIA LISBOA TEIXEIRA**; Postalista C III para C VI, **leia-se: LIA LISBOA TEIXEIRA**; Postalista, B VI para A III (Processo nº 53000.003611/00).

Na portaria de reposicionamento do estado do Paraná nº 38, de 09 de junho de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 1995, **onde se lê: LINO THEOTÔNIO PEREIRA**; Telegrafista, B I para B IV, **leia-se: LINO THEOTÔNIO PEREIRA**; Telegrafista, B VI para A III (Processo nº 53000.003635/00).

Na portaria de reposicionamento do estado do Pernambuco nº 142, de 04 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 08 de dezembro de 1995, **onde se lê: LAURITA ALENCAR CAVALCANTE**; Agente Postal, C III para C VI, **leia-se: LAURITA ALENCAR CAVALCANTI**; Agente Postal, B I para B IV (Processo nº 53000.003531/00).

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE MAIO DE 2000 - A Delegada Substituta da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Constituir Comissão composta pelos servidores **CLEIDE DE OLIVEIRA SOUSA MARROCOS**, SIAPE 0666246, **OZIMAR FERREIRA LEITÃO**, SIAPE 0454131 E **CLEONIR DA SILVA BOTELHO**, SIAPE 0453624, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL, para proceder, avaliar e decidir sobre a destinação dos bens ociosos ou recuperáveis, antieconômico e irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará em sua representação no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30.10.1990.

II. Nos impedimentos do primeiro, assumirá a função a servidora **CLEONIR DA SILVA BOTELHO**, SIAPE 0453624. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

PORTARIA Nº 026, DE 19 DE MAIO DE 2000 - A Delegada Substituta da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Constituir Comissão composta pelos servidores **HERMES ALVES DE MATOS**, SIAPE 0455330, **MOACIR SATURNINO DE ARAÚJO**, SIAPE 0455222 E **LOURIVAL BARBOSA DA SILVA**, SIAPE 0455228, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL, para proceder, avaliar e decidir sobre a destinação dos bens ociosos ou recuperáveis, antieconômico e irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará em sua representação no Estado do Piauí, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30.10.1990.

II. Nos impedimentos do primeiro, assumirá a função o servidor **MOACIR SATURNINO DE ARAÚJO**, SIAPE 0455222. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO - Delegada Substituta

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANTÔNIO CARLOS TARDELI	1307456	SÃO PAULO	10.05.2000
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	1100105	SÃO PAULO	10 a 12.05.2000
EDUARDO SÉRGIO H. BALDUÍNO	1296783	RECIFE/BELO HORIZONTE	07 a 08.05.2000
EDUARDO SÉRGIO H. BALDUÍNO	1296783	BELO HORIZONTE	08 a 09.05.2000
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES	1293902	BRASÍLIA	09 a 22.05.2000
MARCOS DA ROCHA LIMA	1141021	MANAUS	09 a 13.05.2000
MARCUS VINÍCIUS CAETANO P. SILVA	1146445	BELO HORIZONTE	04 a 05.05.2000
PAULO ROBERTO MENICUCCI	1294371	SÃO PAULO	10.05.2000
PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO	1074926	SÃO PAULO	09 a 10.05.2000
SÉRGIO RACHID SAAB	24213	SÃO PAULO	17.05.2000

TEREZA CRISTINA ROCHA - Coordenadora Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 53000.015002/94

SIAPE	FUND. LEGAL	BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0809965	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	<p>ÂNGELA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA</p> <p>GR-V (concessão).....</p> <p>Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º438/98 e 925/99 – TCU.</p> <p>Anteriormente a servidora possuía incorporados 2/10 de GR-II, 2/10 de GR-I e 2/10 de GR-V, com a presente concessão a mesma passa a ter 2/10 de GR-II, 2/10 de GR-I e 4/10 de GR-V.</p>	2/10	17.02.98	17.02.98

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

Processo nº 29000.020125/91

SIAPE	FUND. LEGAL	BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0809654	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 - TCU.	<p>LUIZ CARLOS ALIMANDRO</p> <p>DAS-3 (Concessão).....</p> <p>DAS-3 (Concessão).....</p> <p>DAS-3 (Concessão).....</p> <p>DAS-3 (Subst Progres).....</p> <p>DAS-3 (Subst Progres).....</p>	2/10 2/10 2/10 2/10 2/10	31.07.80 31.07.81 20.07.83 20.07.84 20.07.85	12.07.94 12.07.94 12.07.94 12.07.94 12.07.94

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

Processo nº 53000.010282/94

SIAPE	FUND. LEGAL	BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0809386	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	ELIZETE SIMÕES NEIVA MOREIRA FG-1 (concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º438/98 e 925/99 – TCU. Anteriormente a servidora possuía incorporados 4/10 de FG-3 e 4/10 de FG-2, com a presente concessão a mesma passa a ter 4/10 de FG-3, 4/10 de FG-2 e 2/10 de FG-1.	2/10	03.08.96	03.08.96

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

Processo nº 53000.000916/99

SIAPE	FUND. LEGAL	BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
1045244	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 - TCU.	JORGE CLEBER SILVA PEREIRA FG-3 (concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão nº 438/98 e 925/98 - TCU Anteriormente o servidor possuía incorporados 2/10 de FG-3, com a presente concessão o mesmo passa a ter incorporados 4/10 de FG-3.	2/10	05.01.98	05.01.98

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

LICENÇAS**LICENÇA MÉDICA**

SERVIDOR	SIAPE	DATA
ANTONIA GOMES LIMA	809871	05/04 a 06/04/2000
ANTONIO ALVES FILHO	172001	24/04 a 30/04/2000
BERNARDA SOUZA DA CUNHA	713867	28/03 a 31/03/2000
CINTIA GOMES MAGALHAES	104511	18/04 a 20/04/2000
DENISE CRUZ SAAD	104382	17/03 a 26/03/2000
DORIVAL BARBOSA DE SOUZA	780968	31/03/2000
ELENITA JOSE URCINO	809371	27/04 a 28/04/2000
GLICIA SOARES RODRIGUES	809759	10/04 a 12/04/2000
HAMILTON DE M. MESQUITA	121465	05/04 a 19/04/2000
HELI DE ALMEIDA	809465	07/04/2000 28/04/2000 01 a 08/05/2000
IRON LOPES DE OLIVEIRA	1311558	20/03 a 24/03/2000 26/04 a 08/05/2000
ISABEL FERREIRA GOMES	172074	14/04/2000
JOSE ANTONIO DA CUNHA	809986	04/04 a 02/05/2000
JOSE TORRES SOARES	693315	18/03/2000 a 16/04/2000
JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	808171	23/04 25/04/2000
LIDIA NOEMI DE ABREU MATA	455199	02/04 a 11/04/2000
MARIA ALEUDA PEREIRA CASTRO	104517	02/04 a 15/04/2000
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	809990	17/04/2000
MARIA GONCALVES PEIXINHO	809813	31/03 a 01/04/2000 07/04 a 08/04/2000
MARIA ROSA SILVA	809884	17/04 a 19/04/2000 12/04 a 15/04/2000
MARY BARROS ALVARENGA	809939	17/04/2000
RICARDO DANTAS P. DO AMARAL	455135	10/04 a 15/04/2000 16/04 a 19/04/2000
ROSINEIDE ALENCAR SOUZA BARROS	810028	25/04 a 28/04/2000
RUTH ARETZ CUNHA	7092807	10/04/2000 a 14/04/2000
SEBASTIANA DE JESUS M. S. BARROS	809289	11/04 a 10/05/2000
SUELI MARIA PINHEIRO LANDIM	810030	12/03/2000
UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	809344	14/03 a 17/03/2000
UGUARICI MACUCO PEREIRA	455186	03/04 a 29/09/2000

SERVIDOR	SIAPE	DATA
VALDEA GUIMARAES	680943	06/04/2000
VALDIR ANGELO DE GODOI	1307873	03 /04 a 07/04/2000
VILANEY JACOMO DE SOUSA	680970	07/04/2000 24 a 25/04/2000
WAGNER CHAVES BRAGA	447721	15/03 a 06/04/2000
WASHINGTON LUIS PEREIRA DE AZEVEDO	108689	01 /04 a 15/04/2000 16/04 a 30/04/2000
ZHENIA REIS SOARES SIQUEIRA	985846	11/04 a 25/04/2000

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR	SIAPE	DATA
MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	809903	18/04 A 22/04/2000

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOTAÇÃO	CONCEISSÃO	PERÍODO	PROCESSO
809916	ELMAR FEBRÔNIO DE SOUZA	GM	09/10/84 A 07/10/89	26/06/2000 A 25/07/2000	53000.003578/00
677850	HELOÍSA NEVES BULBOL	CEDIDO	29/04/87 A 27/04/92	05/06/2000 A 04/07/2000	53000.003407/00
455002	MARIA ARLETE ALVES DE MATOS	DUC/AM	19/10/81 A 17/10/86	01/06/2000 A 30/06/2000	53630.000067/00
454918	MILTON TAVARES CORRÊA	DMC/AM	02/05/80 A 31/05/85	05/06/2000 A 02/09/2000	53630.000068/00
889074	SEBASTIÃO FRANCISCO FERREIRA	CGAD	25/03/85 A 23/03/90	15/06/2000 A 14/07/2000	53000.003600/00
455010	SINEDIA BATISTA DE JESUS	DUC/GO	13/10/81 A 11/10/86	01/06/2000 A 30/06/2000	53000.003408/00
708267	IVONE MONTEIRO FIGUEREDO	PA/RR	01/08/89 A 01/08/93	12/06/2000 A 11/07/2000	53630.000078/00
452245	MARIA LUCIA DA CUNHA GÓES	DMC/BA	21/11/83 A 20/11/88	12/06/2000 A 11/07/2000	53640000188/00

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

SERVIDOR	SIAPE	DATA
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	112562	10/04 A 15/04/2000
LUIS ALIBERTO DE ARAUJO	109481	05/04 A 12/04/2000
PEDRO BERNARDO SOBRINHO	809952	01/03/2000

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

R E T I F I C A Ç Ã O

No Boletim de Serviço n.º 08, de 22/02/2000, referente a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **NEUZA MARTINS DE FREITAS**:

Onde se lê:

Período de gozo : 20/03/2000 a 17/06/2000.

Leia-se:

Período de gozo : 20/03/2000 a 18/05/2000.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br